



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.919 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a receber doação de veículo automotor da Autarquia de Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências”.

O povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação o veículo, marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano 2002, modelo 2003, cor branca, Placa HMM-8860, Renavam 00785124888, registrado neste município.

Artigo 2º - Os impostos e taxas que incidirem sobre o veículo descrito no artigo 1º serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lambari a iniciar-se no exercício de 2015.

Artigo 3º - As custas e eventuais despesas pertinentes à realização de transferência de propriedade, conforme previsto na Lei Federal nº 9.503/97 correrão por conta da Prefeitura Municipal de Lambari.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 27 de fevereiro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 27/02/2014  Chefe de Gabinete.